



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº: 78 /2013

ALTERA REMUNERAÇÃO DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA, NO QUADRO DE PESSOAL DEFINIDO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado para R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), a partir de 01 de maio de 2013, o valor da remuneração definida para o cargo de Fisioterapeuta, constante do “Anexo III” da Lei Complementar nº 38, de 11 de dezembro de 2006, que passa a vigorar conforme descrito:

NOME DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	CLASSE OCUPACIONAL	FORMA DE RECRUTAMENTO	VENCIMENTO BASE R\$
Fisioterapeuta	Superior em Fisioterapia	01	30 horas Semanais	Sec. Municipal de Saúde	GAS	Concurso Público	1.800,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria definida no orçamento vigente.

Art. 3ª – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos na forma definida no Artigo 1º.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 11 de setembro de 2013.

Joaquim Ildeu Sant'Ana

Prefeito Municipal